



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUTIDO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, <u>15:30</u> hs. do dia <u>14/03/2022</u> Hamilton Aparecido Machado Presidente	T. Borba, 15 e 30 hs do dia 14/03/2022 Hamilton Aparecido Machado Presidente

REQUERIMENTO N° 012/2022

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUER DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE REMETA A ESTA CASA DE LEIS, NO PRAZO QUE A LEI LHE CONFERE, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES; CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DA LEI 2.410/2021, A QUAL ALTEROU O ARTIGO 120 DA LEI 968/93, PASSANDO A NÃO MAIS INCIDIR CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O ADICIONAL DE FÉRIAS DOS SERVIDORES, PERGUNTA-SE: 1) OCORRERÁ O REEMBOLSO DOS SERVIDORES NO QUE DIZ RESPEITO À INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM RELAÇÃO AO ADICIONAL DE FÉRIAS? 2) SE SIM, QUANDO ISSO OCORRERÁ? 3) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS DESCONTOS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS (PERÍODO PRESCRICIONAL)? 4) FOI EMITIDO ALGUM ATO DO EXECUTIVO ASSEGURANDO O REEMBOLSO DENTRO DO PERÍODO PRESCRICIONAL (ÚLTIMOS 05 ANOS) ELIDINDO A NECESSIDADE DOS SERVIDORES FORMALIZAREM O PEDIDO DE REEMBOLSO ATRAVÉS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO? SE SIM, ENCAMINHAR CÓPIA; 5) SE NÃO, QUAL É A ORIENTAÇÃO PARA QUE OS SERVIDORES TENHAM O DIREITO AO REEMBOLSO DEVIDAMENTE ASSEGURADO DENTRO DO PRAZO?".

JUSTIFICATIVA

Temos sido questionados em relação a alteração da Lei que assegurou o direito aos servidores em não mais acontecer a incidência da Contribuição Previdenciária sobre o Adicional de Férias dos Servidores. Além de não ocorrer a incidência, os servidores tem nos questionado sobre o reembolso dos valores descontados nos últimos anos. Assim, faz-se necessário que tenhamos informações oficiais para que possamos instruir àqueles que nos tem indagado.

Sala das Sessões, 14 de março de 2022.

Antônio Marco de Almeida
Antônio Marco de Almeida
Vereador